

DESPACHO SECRETARIAL nº 204/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.592-8 .

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação nº 423/2016-NJA/SEDS (fls. 151a 153-v) e na Informação nº 375/2016-DG/SEDS (fl. 154), **reconheço o dever de pagar** à senhora Marlene Reis de Camargo, a título indenizatório, e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 13.457,57 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente aos alugueis do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Palmas, relativo ao período de setembro de 2015 a março de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, **devendo no momento do pagamento:** a) as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes; b) o processo estar instruído com a declaração de próprio punho da locadora, quanto à inexistência de débitos junto ao FGTS e ao CEI.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**